

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00869/2016)**

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Itaúna do Sul/PR  
Endereço: Avenida Brasil, 883  
Bairro: Centro  
Telefone: (044) 3436-1087  
E-mail: escritorio.noroeste@hotmail.com  
Representante legal: Pedro Castanhari  
CPF: 657.403.358-68  
Cargo: Prefeito  
E-mail: escritorio.noroeste@hotmail.com

CNPJ: 75.458.836/0001-33  
CEP: 87980-000  
Fax: (044) 3436-1087

Complemento:  
Data início da gestão: 01/01/2013

**CREDOR**

Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social de Itaúna do Sul  
Endereço: Avenida Brasil, 883  
Bairro: Centro  
Telefone: (044) 3436-1087  
E-mail: escritorio.noroeste@hotmail.com  
Representante legal: Ana Paula de Oliveira  
CPF: 026.602.389-44  
Cargo: Presidente  
E-mail: escritorio.noroeste@hotmail.com

CNPJ: 04.424.482/0001-68  
CEP: 87980-000  
Fax: (044) 3436-1087

Complemento:  
Data início da gestão: 01/08/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Fundo de Previdência Social de Itaúna do Sul é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itaúna do Sul da quantia de R\$ 656.247,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 06/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itaúna do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 656.247,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.937,45 (dez mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 10.937,45 (dez mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 31/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1154/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00869/2016)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

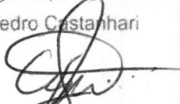
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itaúna do Sul - PR / 18/11/2016

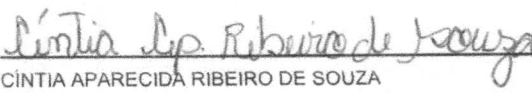


Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul  
Pedro Castanhari

  
Fundo de Previdência Social de Itaúna do Sul  
Ana Paula de Oliveira

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
ILDA DANEZ GUEDES  
Auxiliar Contabil  
CPF: 632.721.309-00  
RG: 41688742

  
\_\_\_\_\_  
CÍNTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA  
Auxiliar Contabil  
CPF: 087.066.329-12  
RG: 103838185

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00869/2016)

**DECLARAÇÃO**

Pedro Castanhari, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 00869/2016, firmado entre o/a Itaúna do Sul e o Fundo de Previdência Social de Itaúna do Sul em 18/11/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itaúna do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Pedro Castanhari  
Prefeito



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 75.458.830/0001-33  
Ente: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul/PE  
Título: PARCELAMENTO PATRONAL  
Lei autorizativa do parcelamento:

Número do acordo: 00869/2016

Data de consolidação do Termo: 18/11/2016  
Data de assinatura do Termo: 18/11/2016  
Data de vencimento da 1ª: 31/12/2016

#### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal  
Competência Inicial: 01/2009 Final: 12/2016  
Diferença apurada: 453.507,61 Diferença apurada atualizada: 656.247,22  
Quantidade de Parcelas: 60  
Valor da parcela na data de consolidação: 10.937,45

Critérios de atualização para consolidação do débito:		Taxa de juros: 1,00 am		Tipo de juros: Simples		Multas: 2,00 %	
Índice:	INPC						
Critérios de atualização das parcelas vencidas:		Taxa de juros: 1,00 am		Tipo de juros: Simples			
Índice:	INPC						
Critérios de atualização das parcelas vencidas:		Taxa de juros: 1,00 am		Tipo de juros: Simples		Multas: 2,00 %	
Índice:	INPC						

60

JA  
Lúcia

E



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3 LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2009	-1.947,06	0,64	64,67	-1.259,16	93,00	-2.981,78	-38,94	-6.226,94
02/2009	1.640,75	0,31	64,16	1.052,71	92,00	2.477,98	32,82	5.204,26
03/2009	-1.580,47	0,20	63,83	-1.008,81	91,00	-2.356,24	-31,61	-4.977,13
04/2009	4.585,52	0,55	62,94	2.666,15	90,00	6.724,49	91,71	14.267,65
05/2009	1.589,31	0,60	61,96	984,74	89,00	2.290,90	31,79	4.296,74
06/2009	1.358,52	0,42	61,29	832,64	88,00	1.928,22	27,17	4.140,55
07/2009	1.417,84	0,23	60,92	863,75	87,00	1.984,98	26,36	4.294,93
08/2009	1.317,12	0,08	60,79	800,68	86,00	1.821,31	26,34	3.965,45
09/2009	1.400,04	0,16	60,53	847,44	85,00	1.910,36	28,00	4.185,84
10/2009	-365,05	0,24	60,15	-219,58	84,00	-491,09	-7,30	-1.063,02
11/2009	-1.692,47	0,37	59,56	-1.008,04	83,00	-2.241,42	-33,85	-4.975,78
12/2009	1.231,96	0,24	59,17	728,92	82,00	1.607,87	24,64	3.593,33
13/2009	2.734,30	0,24	59,17	1.617,89	82,00	3.566,80	54,69	7.975,68
01/2010	-1.293,86	0,88	57,79	-747,72	81,00	-1.653,68	-25,88	-3.721,14
02/2010	4.333,05	0,70	56,69	2.456,41	80,00	5.431,57	86,66	12.307,69
03/2010	2.941,53	0,71	55,58	1.634,00	79,00	3.615,38	58,83	8.250,64
04/2010	3.901,51	0,73	54,46	2.124,76	78,00	4.700,49	78,03	10.864,79
05/2010	5.195,12	0,43	53,80	2.794,97	77,00	6.152,37	103,90	14.246,36
06/2010	4.077,95	-0,11	53,96	2.200,46	76,00	4.771,59	81,56	11.131,56
07/2010	3.915,39	-0,07	54,07	2.117,05	75,00	4.524,33	78,31	10.635,08
08/2010	3.562,73	-0,07	54,18	1.930,20	74,00	4.064,83	71,25	9.629,10

O.A.
   
 Lúcia
   
 E



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2010	1.180,79	1,74	53,35	629,96	73,00	1.321,84	20,62	3.190,20
10/2010	866,12	0,92	51,95	249,95	72,00	947,57	17,32	2.280,90
11/2010	289,46	1,02	50,41	135,99	71,00	309,12	5,79	750,28
12/2010	3.522,55	0,60	49,51	1.144,01	70,00	3.686,59	70,45	9.023,60
13/2010	5.467,66	0,60	49,51	2.797,04	70,00	5.722,29	99,35	14.006,34
01/2011	9.097,60	0,94	48,12	4.702,77	69,00	9.298,01	181,95	22.355,33
02/2011	7.047,54	0,55	47,32	3.324,96	68,00	7.060,06	140,95	17.581,45
03/2011	8.387,62	0,69	46,35	1.861,68	67,00	8.224,44	167,75	20.667,47
04/2011	9.705,87	0,72	45,31	4.387,73	66,00	9.308,38	194,12	23.606,10
05/2011	8.243,98	0,57	44,48	3.668,92	65,00	7.742,09	164,88	19.817,87
06/2011	7.685,54	0,22	44,17	3.394,76	64,00	7.091,35	153,71	18.325,30
07/2011	5.691,03	0,00	44,17	2.513,73	63,00	5.169,00	113,82	13.487,58
08/2011	4.576,17	0,42	43,56	1.994,25	62,00	4.074,90	91,56	10.738,88
09/2011	371,73	0,45	42,92	759,55	61,00	324,08	7,43	862,79
10/2011	-242,97	0,32	42,47	-103,15	60,00	-207,70	-4,86	558,72
11/2011	-214,47	0,57	41,66	-89,35	59,00	-179,25	-4,29	-487,36
12/2011	-1.359,78	0,51	40,94	-556,69	58,00	-1.111,55	-27,20	-3.055,22
13/2011	2.149,76	0,51	40,94	880,11	58,00	1.757,32	43,00	4.530,19
01/2012	1.913,90	0,51	40,22	769,77	57,00	1.529,69	38,28	4.251,64
02/2012	-3.377,30	0,39	39,66	-1.340,11	56,00	-2.641,75	-67,55	-7.426,71
03/2012	704,77	0,18	39,43	277,89	55,00	540,46	14,10	1.537,22
04/2012	889,16	0,64	38,54	342,68	54,00	665,19	17,78	1.914,81
05/2012	-10.048,06	0,55	37,78	-3.796,16	53,00	-7.337,44	-200,96	-21.382,62
06/2012	-10.654,54	0,26	37,43	-3.987,99	52,00	-7.614,12	-213,09	-22.469,74

*E* *A*  
*Costa* *A*

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2012	-12.980,90	0,43	36,84	-4.774,46	51,00	-9.044,57	-259,20	-27.038,23
08/2012	-13.254,11	0,45	36,23	-4.807,22	50,00	-9.037,92	-265,37	-27.379,12
09/2012	-11.566,41	0,63	35,37	-4.091,04	49,00	-7.672,15	-231,33	-23.560,93
10/2012	-12.677,96	0,71	34,42	-4.363,75	48,00	-8.180,02	-263,56	-25.475,29
11/2012	-14.833,18	0,54	33,70	-4.992,04	47,00	-9.308,45	-296,26	-29.409,93
12/2012	-41.929,00	0,74	32,71	-13.714,98	46,00	-25.696,23	838,58	-82.078,79
01/2013	32.680,11	0,74	32,71	10.692,97	46,00	19.956,26	653,80	63.993,24
02/2013	-4.362,20	0,92	31,50	-1.374,09	45,00	-2.681,33	-67,24	-8.404,86
03/2013	4.087,45	0,52	30,82	-1.259,75	44,00	-2.352,77	-81,75	-7.781,72
04/2013	3.099,16	0,60	30,04	930,99	43,00	1.732,96	61,98	5.825,09
05/2013	-3.893,61	0,59	29,28	-1.140,05	42,00	-2.114,14	-77,87	-7.225,67
06/2013	-826,48	0,35	28,83	-237,99	41,00	-436,03	-16,51	-1.516,02
07/2013	-2.135,43	0,28	28,47	-607,96	40,00	-1.097,36	-42,71	-3.883,46
08/2013	-2.135,51	-0,13	28,64	-611,61	39,00	-1.071,38	-42,71	-3.861,21
09/2013	-3.135,41	0,16	28,43	-891,40	38,00	-1.530,19	-62,71	-5.619,71
10/2013	-2.106,53	0,27	28,09	-591,72	37,00	-998,35	-42,13	-3.738,73
11/2013	1.987,14	0,61	27,31	542,69	36,00	910,74	39,74	3.480,31
12/2013	-2.135,44	0,54	26,63	-568,67	35,00	-946,44	-42,71	-3.693,26
01/2014	-2.022,94	0,72	25,72	-520,30	34,00	-864,70	-40,46	-3.448,40
02/2014	5.561,65	0,72	25,72	1.430,46	34,00	2.377,32	111,23	9.480,66
03/2014	4.986,72	0,63	24,93	1.243,19	33,00	2.055,87	99,73	8.385,51
04/2014	12.257,74	0,64	24,14	2.959,02	32,00	4.869,36	245,15	20.331,27
05/2014	12,49	0,82	23,13	2,89	31,00	4,77	0,25	20,40
06/2014	0,00	0,78	22,18	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00


  
 Contia 



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMIENTO - DCP

05/2014	10.652,22	0,50	21,45	2.284,99	29,00	3.751,76	217,05	16.901,92
06/2014	10.222,24	0,20	21,13	2.603,60	28,00	4.179,26	266,64	19.351,63
07/2014	13.487,84	0,13	20,95	2.829,75	27,00	4.405,75	269,76	20.993,10
08/2014	24.456,64	0,18	20,75	5.077,29	26,00	7.678,80	489,13	37.701,77
09/2014	26.714,55	0,49	20,17	5.388,32	25,00	8.025,72	634,29	40.662,88
10/2014	27.655,43	0,38	19,71	5.450,89	24,00	7.945,52	553,11	41.604,95
11/2014	26.039,16	0,53	19,08	4.968,27	23,00	7.131,71	500,78	38.659,92
12/2014	24.745,52	0,62	18,35	4.540,90	22,00	6.442,99	494,91	36.224,22
13/2014	35.897,32	0,62	18,35	6.587,10	22,00	9.346,59	717,95	52.549,02
01/2015	-12.674,33	1,48	16,62	-2.106,47	21,00	3.103,97	-253,49	-18.138,26
02/2015	-11.964,39	1,16	15,29	-2.138,21	20,00	-3.224,52	-279,69	-19.626,81
03/2015	-18.460,60	1,51	13,57	-2.505,13	19,00	-3.983,53	-369,22	-25.318,68
04/2015	19.234,23	0,71	12,77	-2.456,21	18,00	-3.904,28	-384,68	-25.979,40
05/2015	-16.682,31	0,99	11,67	-1.946,83	17,00	3.166,95	-333,66	-22.129,74
06/2015	10.585,84	0,77	10,81	1.142,17	16,00	1.873,28	211,32	13.792,61
07/2015	16.934,64	0,58	10,17	1.722,25	15,00	2.798,53	338,89	21.794,11
08/2015	18.157,67	0,25	9,90	1.797,61	14,00	2.793,74	363,15	23.112,17
09/2015	28.249,76	0,51	9,34	2.638,53	13,00	4.015,48	565,00	35.468,77
10/2015	28.852,15	0,77	8,50	2.452,43	12,00	3.756,55	577,04	35.638,17
11/2015	16.916,71	1,11	7,31	1.236,61	11,00	1.996,87	338,33	20.488,52
12/2015	13.603,46	0,90	6,36	865,18	10,00	1.446,86	272,07	16.187,57
13/2015	39.776,30	0,90	6,36	2.529,77	10,00	4.230,61	795,53	47.332,21
01/2016	12.991,30	1,51	4,77	619,69	9,00	1.224,99	259,83	15.095,81
02/2016	25.153,23	0,95	3,79	953,31	8,00	2.088,52	503,06	28.698,12

*(Handwritten signature and initials)*



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

03/2016	22.447,00	0,44	3,53	744,17	7,00	1.116,40	446,96	25.154,82
04/2016	27.480,77	0,54	2,68	736,46	6,00	1.693,04	549,62	30.459,91
05/2016	28.011,40	0,58	1,68	470,59	5,00	1.424,10	560,23	30.466,40
06/2016	26.772,40	0,47	1,20	321,27	4,00	1.083,75	535,45	28.712,87
TOTAL:	453.507,61			67.494,84		126.174,65	9.070,17	656.247,22

②

*[Handwritten signature]*  
Antia E



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul / PR - 75.458.836/0001-33  
Representante Legal: 057.403.358-88 - Pedro Castanhari

Data: 22.12.2016


Assinatura:

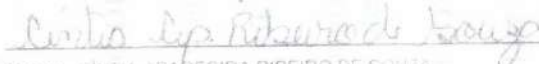
UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social de Itauna do Sul - 04.424.482/0001-68  
Representante Legal: 026.602.389-44 - Ana Paula de Oliveira

Data: 22.12.2016

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ILDA DANEZ GUEDES  
Cargo: Auxiliar Contábil  
CPF: 632.721.309-00

  
Nome: CINTIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo: Auxiliar Contábil  
CPF: 087.066.329-12